

Carta de Joinville

12º Encontro do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Nós, Conselheiros Estaduais e Municipais de Educação de Santa Catarina, participantes do 12º Encontro do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, reunidos em Joinville/SC no dia 18 de setembro de 2024, discutimos temas importantes e reiteramos a nossa postura em favor da atuação dos conselhos estadual e municipais de educação na defesa de uma educação inclusiva e de qualidade pedagógica e social no Estado de Santa Catarina.

Considerando o regime de colaboração entre estado e município, os encontros promovidos pelo Conselho Estadual de Educação visam diálogos sobre suas atuações para formação de suas equipes técnicas, bem como apresentação dos resultados de estudos dos grupos de trabalho das comissões os quais geram documentos que auxiliam nas principais atribuições dos Conselhos.

Os temas aqui discutidos buscam garantir a todos o direito a uma Educação de qualidade, equitativa e inclusiva, que visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, como dispõem a Constituição Federal (Art. 205), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Art. 2o), o Plano Nacional, o Plano Estadual e os Planos Municipais de Educação.

Este Encontro trouxe para debate as Resoluções do CEE/SC nº 100/2016, que estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, e a nº 10/2022, que estabelece normas para os Estabelecimentos de Ensino de Educação Básica e suas modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Também foi apresentado o papel da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) na orientação dos Conselhos Municipais de Educação.

Ao lembrarmos que os Conselhos de Educação, com gestão autônoma, definem normas que devem ser seguidas no âmbito educacional, supervisionando as instituições e sugerindo medidas para melhorar a qualidade do ensino, reafirmamos nosso compromisso com a educação catarinense e acordamos nesse encontro:

- 1- Garantia do direito à educação e cumprimento do dever do Estado em prover a sua oferta a todos.
- 2- Oferta de Educação Especial pelas escolas públicas e privadas pertencentes aos Sistemas de Ensino Estadual e Municipal, ancorada na concepção de educação que acolhe e compreende a diversidade como fator humano e cultural, respeitando e considerando as especificidades e singularidades dos

estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (TGD), transtorno do espectro autista (TEA).

3. Estudo de aprofundamento da Resolução do CEE/SC nº 100/2016, visando proposições para sua revisão considerando o atendimento das especificidades e singularidades presentes na diversidade atendida na modalidade de Educação Especial.

4. Atenção à Resolução CEE/SC nº 010/2022, principalmente em seu Art. 3º “É vedada a oferta e/ou matrícula de alunos em qualquer etapa ou modalidade da Educação Básica sem o devido credenciamento do estabelecimento de ensino e autorização para funcionamento do respectivo curso, emitidos pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC)”.

5. Ampla publicidade da alteração da Resolução CEE/SC nº 040/2016.

Assim, conforme competência estabelecida pelos respectivos Sistemas de Ensino, dos quais os Conselhos de Educação fazem parte, a intenção é intensificar as políticas educacionais junto aos governos estadual e municipal, mantendo nossa defesa permanente por uma educação pública de qualidade.

Joinville, 18 de setembro de 2024.

(assinaturas)